



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

— x —

LEI NÚMERO 527, DE 30 DE JUNHO DE 1.978

Dispõe sobre a correção da classificação orçamentária das despesas com implantação, operação, manutenção e ampliação de uma torre repetidora de sons e imagens de TVs. educativas e comerciais autorizadas através de / um crédito especial aberto pelo Decreto nº 27 de 29 de abril de 1978.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

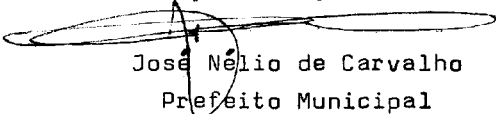
Art. 1º - Passa a ser a seguinte, a classificação orçamentária constante do Artigo 3º da Lei nº 518 de 29 de abril de 1978, que abre um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para cobrir despesas com a implantação, manutenção, operação e ampliação de uma torre repetidora de sons e imagens de TVs. educativas e comerciais.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

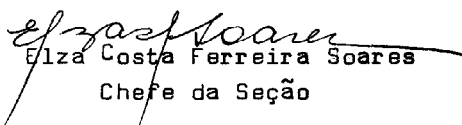
80 4110 08.48.1371.21 - Obras Públicas - implantação, manutenção, operação, e ampliação de uma torre repetidora de sons e imagens de TVs. educativas e comerciais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 30 de junho de 1978


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 30 de junho de 1978.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção